

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ibatuba, em 28 de novembro de 1953.

a) Isabel Ferreira da Silva
Secretaria da Prefeitura

Em 28 de novembro de 1953

Lei nº 30/53

O Senhor José Fernandes,
Prefeito municipal da Estância Balneária
de Ibatuba, Estado de São Paulo, etc...

Fico saber que a Câmara
municipal decretou e sancionou e
promulgo a seguinte lei:

Artº 1º Fica a Prefeitura Municipal au-
torizada a manter no bairro do Cam-
buri, um posto de tratamento de urin-
cia para os doentes daquele bairro, iden-
tico aos já existentes na Maranduba e
outros bairros.

Artº 2º As despesas com a execução da pre-
sente lei correrão por conta da verba con-
signada no Orçamento vigente para a
tenção social.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na

8

L.S.

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) José Fernandes
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 25 de novembro de 1953.

a) Isabela Fernanda da Silva
Secretaria da Prefeitura

Lei nº 31 - Reg. às fls. 84 e verso do mesmo.
Em 30 de Dezembro de 1953.

Lei nº 31/53

O Exmo Sr. José Fernandes,
Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo,
etc...

Faco saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono
e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º A Tabela de vencimentos dos funcionários municipais a que se referem as leis nº 11 de 6 de junho de 1952 e 19 de 8 de outubro de 1952, fica substituída pela seguinte: